



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012/CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE ENTRE SI ESTABELECE O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA ASTAV – SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA-ME.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, S/nº, Bairro do Tapanã, CEP: 66.823-010, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 16228, CPF: 287.289.982-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro como **CONTRATADA** a Empresa **ASTAV – SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.018.154/0001-12, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 1006, Bairro: Reduto – CEP: 66.053-000 – Belém-PA, neste ato representado por **SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES**, brasileira, casada, empresária, RG. 1803500/SSP/PA, CPF: 137.874.462-49, RESOLVEM de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo nº 007/2012-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

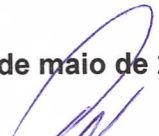
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 007/2012/CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 019/2014 – AJUR/CMG.

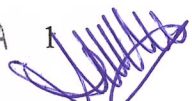
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO **ocorrerão** por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 14.421,36** (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), através do **Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade: 2962 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática: 04.122.1317.2962, Fonte: 0101.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **24 de maio de 2014 a 23 de maio de 2015.**

  
Fernando Augusto Dopazo NOURA  
CEL QOPM-RG 16228  
Chefe da Casa Militar





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
 COORDENADORIA DE LOGÍSTICA





**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 19 de maio de 2014.

  
**FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA – CEL QOPM RG 16228**  
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
**CONTRATANTE**

  
  
**SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES**  
 ASTAV-SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA-ME  
**CONTRATADA**

**QUEIROZ SANTOS**  
 39 Tabelionato de Notas  
 MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira  
 Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-PA

---

Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: [0356548]-SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES. Em Testemunho da Verdade. Belém/PA., 30 de maio de 2014.

  
 DIELE KARI PINHEIRO FRANCO  
 ESCREVAO PUBLICA  
 VALIDO SOMENTE PARA O ESTADO DO PARÁ



TESTENUNHA: Sof. CPF: 41185242368

TESTEMUNHA: Rosael Santos CPF: 32725595253